



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/ES

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2026-
CPL/SELOG/SR/PF/ES**

Torna-se público que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SELOG/SR/PF/ES, sediada na Avenida Delegado Federal Geraldo Guimarães, nº 1, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-105, realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 6, de 12 de agosto de 2019, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando, a partir da data da publicação deste edital, receber inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em realizar doações, sem ônus ou encargo, para a SR/PF/ES, os materiais e serviços listados no Anexo I.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o recebimento em doação, sem ônus ou encargo para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo - SR/PF/ES, de itens de informática e tecnológicos para serem empregados em investigações da Polícia Federal no estado do Espírito Santo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Computador de alto desempenho <u>Modelos de referência:</u> Similar ao Workstation Razor Prodigy ou Workstation HP Z2 G9, ou de melhor qualidade	50

1.2. As especificações detalhadas dos itens acima constam no Anexo I deste Edital.

1.2.1. A análise das propostas desclassificará itens com qualidade ou requisitos inferiores aos solicitados.

1.3. Os interessados poderão doar um ou mais itens da tabela acima, em qualquer quantidade. A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO

2.1. A Superintendência da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo, no exercício das suas atribuições constitucionais como órgão de Segurança Pública, realiza o processamento de grande volume de dados em suas investigações.

2.2. Fruto das operações policiais em andamento, são muitos os aparelhos celulares e computadores apreendidos. Tais itens, somados aos dados extraídos de outras fontes após determinação judicial neste sentido, acarretam a demanda por computadores com grande capacidade processual para a perfeita varredura por provas e outros levantamentos possíveis.

2.3. Apearlhar a Polícia Federal no Estado do Espírito Santo com maquinário de excelência é garantir o desenrolar de uma investigação mais célere e eficiente, com a presença de provas de qualidade, resultando na punição dos responsáveis e diminuição da criminalidade.

2.4. Assim, os trabalhos de combate à criminalidade de atribuição desta Superintendência Regional, principalmente contra as organizações criminosas envolvidas nos crimes de fabricação e contrabando de cigarros, cédula falsa, estelionato bancário, falsificação de medicamentos (anabolizantes), contra ordem tributária, e de lavagem de dinheiro serão realizados com os melhores instrumentos possíveis.

2.5. Necessário salientar que os itens objeto deste chamamento público são regularmente adquiridos pela Polícia Federal, através de procedimentos licitatórios. Todavia, nem sempre as entregas de tais itens acontecem em estrita ligação com a demanda para sua utilização, vez que o repertório da Polícia Federal é dinâmico e, por vezes, as investigações, carecem de respostas ágeis.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos abaixo exigidos:

3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2. Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados:

3.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([Portal da Transparência - CGU](#));

3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.2.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da Empresa doadora e também de seus sócios majoritários, por força do Artigo 23, inciso II, alínea c, item 1 do Decreto 9.764/19.

3.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);

3.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

3.2.5. Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s) da Jurisdição onde reside, da Justiça Federal;

3.2.6. Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s) da Jurisdição onde reside, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

3.2.7. Não serão aceitas propostas de pessoa Física ou Jurídica que caracterize conflito de interesses.

4. DA INSCRIÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. As inscrições serão realizadas, até às 00:00h do dia 24 de julho de 2026, por meio eletrônico, através do e-mail cpl.sellog.sres@pf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Delegado Federal Geraldo Guimarães, nº 1, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-105, dentro do horário comercial (08h às 18h), mediante o envio dos seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de Inscrição e Proposta – ANEXO II deste instrumento;

4.1.2. Cópia do R.G e/ou CPF, se pessoa física;

4.1.3. Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, se pessoa jurídica;

4.1.4. Proposta de doação contendo a descrição, as condições, as especificações, marca/modelo, quantidade, valor de mercado unitário e total, bem como outras características necessárias à definição do objeto da doação, conforme modelo constante no ANEXO II deste instrumento;

4.2. Serão indeferidas as inscrições que:

4.2.1. não atenderem aos termos deste Edital;

4.2.2. não apresentarem os documentos relacionados no item 3.1 acima.

4.3. Em se tratando de pessoa jurídica, solicita-se que sejam enviada a cópia dos documentos citados nos itens 3.1.2 a 3.1.7, conforme o caso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Decorrido o prazo previsto nos itens 4.1, as propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação e apreciadas pela unidade técnica e demandante até a data de 03 de agosto de 2026.

5.2. As propostas serão classificadas em três etapas:

5.2.1. Primeira etapa: serão avaliadas se foram apresentadas no prazo definidos no item 4 deste Edital, e se na inscrição constam os documentos necessários para sua realização.

5.2.2. Segunda Etapa: Será avaliado se estão presentes as condições de habilitação descritas no item 3 deste Edital;

5.2.3. Terceira Etapa: Serão avaliados os itens ofertados encontram-se de acordo com a descrição do ANEXO I deste Edital.

5.3. As propostas serão classificadas até serem atingidas as quantidades de cada um dos itens solicitados neste Edital, sendo elaborado Relatório com a lista das propostas aceitas.

5.4. Caso existam mais propostas que a quantidade demandada de cada um dos bens elencados no item 1 deste Edital, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública - que será marcada caso se verifique tal equivalência.

5.5. O resultado final da análise das propostas será divulgado na data de 5 de agosto de 2026.

5.6. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, em até cinco dias úteis, contado da data de publicação do Resultado final no Diário Oficial da União, nos termos do § 3º do art. 25 do Decreto nº 9.764 de 2019.

5.7. A análise e decisão do recurso ocorrerá em até cinco dias úteis. O resultado será publicado no Diário Oficial da União.

6. DO RECEBIMENTO DOS BENS

6.1. Os itens das propostas vencedoras deverão ser entregues na Superintendência da Polícia Federal, livres de quaisquer ônus, em até 45 (quarenta e cinco dias) a contar da publicação do resultado no

Diário Oficial da União.

6.2. É condição para o recebimento dos bens:

6.2.1. a apresentação da Nota Fiscal do produto; e

6.2.2. o Termo de Doação, conforme ANEXO III deste Edital.

6.3. A Polícia Federal no Estado do Espírito Santo designará um fiscal para o recebimento dos bens, quem atestará o seu recebimento em conformidade com a solicitação realizada por este Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a falhas ou defeitos observados.

6.4. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Aplica-se a este certame todas as previsões do Decreto 9.764/19.

7.2. Este edital de chamamento público está sujeito à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital no Diário Oficial da União.

7.3. Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação dos bens de interesse deste Edital.

7.4. As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, e publicadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2026/espírito-santo>

7.5. Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail cpl.selog.sres@pf.gov.br.

7.6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações, na forma da legislação vigente.

7.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

7.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

7.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2026/espírito-santo>

7.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.10.1. ANEXO I - Especificações Técnicas dos itens de interesse;

7.10.2. ANEXO II – Ficha de Inscrição e Proposta;

7.10.3. ANEXO III - Termo de Doação.

Vila Velha/ES, na data da assinatura eletrônica.

MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional de Polícia Federal no Espírito Santo

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 - DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO:

1.1. Gabinete

- 1.1.1. Com Etiqueta de Identificação externa, resistente a desgaste por abrasão, com nome do fabricante, modelo, e número de série.
- 1.1.2. Com sensor de intrusão, e com entrada para Trava de Segurança padrão Kensington;
- 1.1.3. Com Baías de discos rígidos SATA de 3,5;
- 1.1.4. Gabinete sem cantos, arestas, bordas cortantes, e sem efeitos de iluminação ou transparências.
- 1.1.5. Com funcionalidade tool less, para remoção dos componentes como memória e unidade de armazenamento, sem utilização de ferramentas.
 - 1.1.5.1. Para unidade de armazenamento do tipo M2 conectada diretamente a placa mãe, serão aceitos parafusos.
 - 1.1.5.2. Será aceito parafuso tipo trava para segurança extra do equipamento, com manuseio através de ferramenta.
- 1.1.6. Com recursos de refrigeração para manter os componentes internos do equipamento, na temperatura operacional recomendada pelos fabricantes.
- 1.1.7. Com chave liga/desliga e luz de indicação de computador ligado e de atividade
- 1.1.8. Com sistema de alerta através de beep interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.
- 1.1.9. O equipamento deverá pertencer a linha/segmento de Desktop de Alto Desempenho do fabricante, não sendo aceito equipamento destinado ao uso doméstico ou, ainda, microcomputador do tipo desktop comum de uso empresarial;
- 1.1.10. Todos os componentes do Desktop de Alto Desempenho deverão ser homologados pelo fabricante e, preferencialmente, disponibilizados para consulta através de relatório obtido no sítio da Web do próprio fabricante;
- 1.1.11. Não será aceita a adição de qualquer componente não original de fábrica, para adequação do equipamento ao Termo de Referência.

1.2. Fonte de Alimentação

- 1.2.1. Com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, placa de vídeo dedicada, memória RAM e demais periféricos);
- 1.2.2. Com cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO.
- 1.2.3. O modelo de fonte fornecido deve ser da Categoria GOLD.

1.3. Placa Mãe

- 1.3.1. Deve ser do mesmo fabricante do Desktop de Alto Desempenho;
- 1.3.2. Com recurso para detecção de intrusão de chassis, através de sensor instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, mesmo com o equipamento desligado da fonte de energia;
- 1.3.3. Deve permitir inventário remoto de hardware;
- 1.3.4. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) da Microsoft;
- 1.3.5. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);
- 1.3.6. Com Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe;
- 1.3.7. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;
- 1.3.8. Com funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);
- 1.3.9. Com suporte a boot por pendrive conectado à porta USB, e pela rede;
- 1.3.10. Com 4 slots para módulos de memória DDR5, com suporte a tecnologia de duplo canal;
- 1.3.11. Com dois slots de Interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior;
- 1.3.12. Com slot PCI-Express x16 de 4ª geração, e slot PCI-Express x4 de 3ª geração, ou configuração superior.

1.4. BIOS/UEFI

- 1.4.1. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou produzido por terceiros para seu uso exclusivo com direitos Copyright;
- 1.4.2. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição com o fornecimento de atualizações sempre que

necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;

- 1.4.3. Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-193, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a sua integridade antes de passar o controle de execução para o sistema operacional;
- 1.4.4. Com recursos de autocorreção e restauração em caso de falha;
- 1.4.5. Com suporte a plug-and-play;
- 1.4.6. Atualizável por software, tipo flash EPROM;
- 1.4.7. Com sistema de diagnóstico de hardware executado na inicialização do POST, com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe.
- 1.4.8. Deve permitir a restrição através de senha de acesso para inicialização e supervisão, sendo uma senha para inicializar o computador, e uma outra para alterar configurações.
- 1.4.9. Deve Permitir que a senha de acesso seja ativada e desativada via setup;
- 1.4.10. Deve possuir recurso que permita realizar ajustes de configuração em lotes.

1.5. Processador Intel Core I9, ou AMD Ryzen 9 PRO

- 1.5.1. 24 núcleos;
- 1.5.2. 32 Threads;
- 1.5.3. Cache de 36 MB;
- 1.5.4. Clock Mínimo de 1.5GHz;
- 1.5.5. Clock mínimo em modo Turbo de 5,8GHz;
- 1.5.6. Com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho.
- 1.5.7. Sistema de arrefecimento de calor do processador, com elemento passivo e ativo, sendo o arrefecimento ativo através de cooler com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).
- 1.5.8. Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel);
- 1.5.9. Suporte a tecnologia de virtualização Intel VT-x ou AMD-V.
- 1.5.10. O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição, essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023.

1.6. Memória RAM

- 1.6.1. Com memória instalada de 64GB DDR-5 de 4.400MHz, com tecnologia ECC, operando em Dual Channel;
- 1.6.2. Deve oferecer capacidade de expansão (up-grade) para 128 GB, no mínimo.

1.7. Unidade de Armazenamento

- 1.7.1. Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe, M.2, PCIe Gen 3 de 4x de velocidade, ou superior;
- 1.7.2. Com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 3500/2100 MB/s respectivamente
- 1.7.3. Espaço de armazenamento de, no mínimo, 2 TB.

1.8. Placa Gráfica Dedicada

- 1.8.1. Deverá ser fornecido com 1 GPU instalada.
- 1.8.2. A GPU deve pertencer a linha de uso profissional do fabricante.
 - 1.8.2.1. Para produtos com GPU Nvidia, a GPU deve ser da linha "Nvidia RTX" Profissional.
 - 1.8.2.2. Para produtos com GPU AMD, a GPU deve ser da linha PRO Série W com arquitetura AMD RDNA 3.
- 1.8.3. Deve ser entregue com todo licenciamento necessário, para funcionamento no Microsoft Windows 11PRO;
- 1.8.4. Com Interface PCIe 4.0 16x ou superior;
- 1.8.5. Com 12GB memória gráfica dedicada.
- 1.8.6. Memória do Tipo GDDR6;
- 1.8.7. Interface de memória de 192 Bits;
- 1.8.8. Com suporte ao DIRECTX 12 e OpenGL 4.5, ou superior;
- 1.8.9. Com 4 conectores Display Port, e com 2 cabos adequados para interligação aos 2 monitores de vídeo fornecidos junto com o equipamento.

1.9. Conexões

- 1.9.1. Com duas interfaces RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 e LED de indicação de atividade na porta. As interfaces de rede devem suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE 2.1 (Pré-boot eXecution

Enviroment);

1.9.2. Controladora de rede wireless, WI-FI 6 ou superior, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax, homologada pela Anatel, não serão aceitas placas por conexão USB.

1.9.3. Com interfaces para áudio estéreo de 16 bits ou superior, com entrada e saída frontal com conector de 3,5mm, podendo ser do tipo combo.

1.9.4. Porta USB Frontal: 2 portas USB-A 3.1 e 1 porta USB-C 3.2.

1.9.5. Com no mínimo, 1 porta USB-A 3.1 traseira.

1.9.6. Com 2 portas de Vídeo, do tipo Display Port 1.4 ou HDMI 2.0 na parte traseira do gabinete, essas portas devem ser independentes das portas da Placa de vídeo dedicada.

1.10. Com Teclado, Mouse, e Trava de segurança

1.11. Sistema Operacional:

1.11.1. Sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, instalado e licenciado, em português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional.

1.11.2. A ativação da licença do sistema operacional deverá ocorrer de forma automática através da leitura da chave armazenada na BIO, durante a instalação do sistema operacional.

1.12. Gestão dos Equipamento:

1.12.1. Deverá permitir o gerenciamento out-of-band remoto, dentro e fora da rede da Polícia Federal, possibilitando prover manutenções, atualizações e inventário de hardware;

1.12.2. Para fins de auditoria, as informações devem ser armazenadas localmente ou em ambiente central, sendo obrigatória a entrega de ferramenta para consulta das informações gerenciadas e armazenadas, com controle de acesso e perfis de usuários;

1.12.3. Deverá permitir acesso remoto ao computador para instalação e/ou reinstalação do sistema operacional e outros aplicativos;

1.12.4. Deverá permitir acesso com suporte a KVM via protocolo TCP-IP, incluindo acesso as telas do sistema operacional;

1.12.5. Deverá permitir acesso a BIOS por me protocolo TCP-IP, permitindo obter informações que identifiquem todos os componentes conectados à placa mãe.

1.12.6. Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente sob demanda ou em horário agendado.

1.13. Os equipamentos deverão constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Certification Report emitido especificamente para o modelo ofertado.

1.14. A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome da empresa fabricante, deverá constar como membro do TCG (Trusted Computing Group), comprovado através do link - <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>

1.15. O equipamento deverá estar em conformidade com o padrão UEFI 2.5 ou superior, o atendimento ao padrão UEFI deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>.

1.16. O equipamento deve possuir certificação de órgão ou entidade competente, que comprove a Compatibilidade Eletromagnética - Electromagnetic compatibility (EMC).

1.17. Garantia de 36 meses.

Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, e acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA;

À Superintendência da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo

DADOS DA EMPRESA: OU PESSOA FÍSICA

Razão Social (ou nome)	
CNPJ ou CPF nº:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Responsável legal pela empresa:	

Apresentamos a proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público nº 1/2026, visando doar itens de informática e investigação para a Polícia Federal no estado do Espírito Santo, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/modelo	Valor de Mercado Unitário	Valor de Mercado Total
1	Computador de alto desempenho				

Declaramos:

- a) que todos os itens são novos, de primeiro uso e acompanham Nota Fiscal;
- b) a propriedade do bem móvel a ser doado, bem como a inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis a serem doados;
- c) que a doação proposta não caracteriza conflito de interesses.

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO E

A União, por intermédio do(a), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a)

na, em doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de sua assinatura, encerrando-se com a efetiva entrega do bem junto à Superintendência de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades

decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Vitória/ES - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

Referência: Processo nº 08285.004853/2026-21

SEI nº 37753781



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MAGNO CARVALHO XAVIER**,
Superintendente Regional, em 10/07/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147029368&crc=89610053](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147029368&crc=89610053).
Código verificador: **147029368** e Código CRC: **89610053**.

Referência: Processo nº 08285.004853/2026-21

SEI nº 147029368